



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**

PROCESSO:1802/2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35 torna público aos interessados que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **18/07/2024 a 22/07/2024**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA BENNO BENDER, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART**, conforme especificações da requisição da Secretaria.

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA BENNO BENDER, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.**

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.2. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregue mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h30min do dia 22/07/2024**. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crissiumal, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.

2.3. A proposta deverá conter valor (por item ou valor global, conforme requisição da secretaria responsável), prazo e local de entrega, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA BENNO BENDER.			
--	---	--	--	--

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.
- RG e CPF, do representante responsável pela assinatura do contrato.

2.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente do responsável técnico pela elaboração do Projeto.

b) Comprovação que possui em seu quadro profissional de nível superior devidamente inscrito no CREA/RS. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos de acordo com a lei 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item (ou global, se for o caso) será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega conforme informação da Secretaria Responsável;

2.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) nos termos da Lei 14.133/2021.

Crissiumal, 17/07/2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício